



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
2 BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2003, NO AUDITÓRIO DA
3 SMSA, AV: AFONSO PENA, 2336, 14º ANDAR.

4 Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e três, foi realizada a reunião extraordinária do
5 Conselho Municipal de Saúde, que teve início às 14:30 horas, pelo presidente Cléber das Dores de
6 Jesus, com a leitura da pauta: 1 – Informes Gerais; 2 – Informes da mesa diretora; 3 – Apreciação e
7 votação do Regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; 4 - Assuntos
8 Gerais. Em seguida o presidente do CMS/BH, Cléber das Dores de Jesus passa para os informes
9 gerais. O gerente administrativo da SMSA, Francisco de Assis Figueiredo informa que o CMS/BH
10 fez uma solicitação adicional de vales – transporte para o mês de julho, mas não foi possível
11 atendê-la, devido a possibilidade de suspensão da venda dos mesmos pela BHTRANS, para
12 substituição pelo cartão BHBUS. Informa que no dia 21/07/2003, esteve reunido com o presidente
13 da BHTRANS, e que abriu uma exceção para a SMSA, autorizando a última compra de vales-
14 transporte em papel. Ainda não foi definido como será feito o fornecimento do cartão ao serviço
15 público mas, existe o projeto Cartão Passe, que será usado apenas na esfera pública. Em seguida
16 pede desculpas pela dificuldade e até o final do mês os vales–transporte estarão à disposição dos
17 conselheiros e demais gerências da SMSA, que fazem uso dos mesmos. O conselheiro Sebastião do
18 Carmo, informa que no dia 21/07/03, esteve representando o CMS/BH na reunião da UPA Norte,
19 juntamente com a Regional Norte e a SUDECAP e no dia 23/07/2003 foi assinado uma ordem de
20 serviço para início das reformas na unidade e os usuários da UPA Norte serão atendidos nos
21 dezesseis centros de saúde da região. Pede para que a Assessoria de Comunicação do CMS/BH
22 confeccione dezessete cartazes para serem afixados na UPA e nos dezesseis centros de saúde do
23 Distrito Sanitário Norte, comunicando a reforma da mesma. Informa ainda, que o Centro de Saúde
24 Guarani encaminhará um documento ao CMS/BH, solicitando um portão para a unidade que já foi
25 murada e reclama do atraso na marcação de consultas no Centro de Saúde Tupi. O conselheiro
26 honorário Evaristo Garcia solicita ao Conselho que convoque a gerente da Policlínica Centro-Sul
27 para uma audiência que tem como objetivo melhorar o atendimento de Urologia da unidade.
28 Informa que no dia 22/04/2003, será realizado um seminário sobre a ALCA, com o tema Frente
29 Parlamentar contra a ALCA, com a participação de vários deputados federais e estaduais, na
30 Assembléia Legislativa. Disse que a deputada Jandira Fegali coloca seu gabinete à disposição, pede
31 material sobre a VIII Conferência Municipal de Saúde e solicita que seja convocado uma audiência
32 com a Coordenação de Saúde Mental da SMSA para discutir com o Centro de Referência em Saúde
33 Mental da Pampulha a organização de um pesqueiro na Lagoa da Pampulha para os portadores de
34 sofrimentos mental. O 1º secretário do CMS/BH, Túlio Batista, informa que a SMSA indicou o
35 nome de seus representantes para a comissão técnica de avaliação do quadro gerencial e que os
36 mesmos já estão trabalhando juntamente com a Fundação João Pinheiro para apresentação de uma
37 proposta e foram indicados pela SMSA, os quatro representantes que irão compor a comissão do
38 conselho: Túlio Batista Franco, Bianca Guimarães Veloso, Maria Cristina Ribeiro Oliveira e Ana
39 Maria Vieira de Albuquerque, que estarão avaliando a proposta da comissão técnica. O ex-
40 conselheiro Roberto dos Santos solicita que o CMS/BH, pautem em uma reunião extraordinária a
41 discussão do serviço de Odontologia da SMSA. O secretário geral do CMS/BH, Roberto Francisco
42 informa que o presidente do Sindibel, Robson Itamar comunicou que as negociações salariais dos
43 trabalhadores com a Prefeitura, estão paradas desde a saída do antigo Secretário Municipal de
44 Governo e pede ao Conselho que intervenha, solicitando que o executivo municipal reabra as
45 negociações. O conselheiro local de saúde Alto Vera Cruz, Ivan Mateus reclama da demora na
46 marcação de consultas especializadas em Belo Horizonte. O conselheiro municipal de saúde,
47 Hervécio Cruz agradece ao Conselho e a SMSA pela intervenção para finalização da greve na Santa
48 Casa. Em seguida cobra o Relatório de Gestão da SMSA de 2002 para que a CTCA faça avaliação
49 do mesmo. Informa ainda que as câmaras técnicas do CMS/BH, fizeram cartas para o Secretário
50 Estadual de Saúde e para a Coordenadoria Estadual de Saúde do Trabalhador, denunciando a
51 ausência da coordenadora Jandira Maciel, em duas reuniões convocadas pelas mesmas para discutir

52 o RENAST, que é muito importante para o CMS/BH, pois Belo Horizonte pode estar perdendo
53 recursos financeiros pela falta desta discussão. A conselheira local de saúde Tupi, Brasilina
54 agradece ao CMS/BH pelo início da reforma na UPA Norte. O conselheiro Jadir solicita que a mesa
55 diretora visite a UPA Oeste para verificar suas condições devido a falta de banheiro e bebedouro,
56 que foram danificados pelos usuários e que o Conselho ajude o Sindibel na abertura de negociações
57 com a PBH, na questão do reajuste salarial. O conselheiro José Brandão pede uma posição mais
58 firme da SMSA em cobrar do Ministério da Saúde o repasse de medicamentos relacionados aos
59 tubérculos e as doenças parasitárias e que seja esclarecido à população que o Ministério da Saúde
60 não está repassando os remédios para o SUS/BH. O Secretário Executivo do CMS/BH, José
61 Osvaldo informa que a Coordenadora Estadual de Saúde do Trabalhador, enviou uma
62 correspondência esclarecendo sua ausência nas reuniões convocadas pelas câmaras técnicas para
63 discutir o RENAST e pede que nas próximas reuniões a mesma seja informada com antecedência.
64 Em seguida critica a Plenária Metropolitana de Saúde, realizada no dia 12/07/2003, na Faculdade de
65 Medicina pela falta de objetivo da mesma. O conselheiro José Valentim informa que os
66 representantes da Federação dos Aposentados estará na próxima semana em Brasília para discutir a
67 questão da Reforma da Previdência. A conselheira local de saúde Minas Caixa, Maria do Carmo
68 critica o PSF, disse que os usuários estão tendo acesso aos médicos, mas ao sair do consultório com
69 a receita para aquisição dos medicamentos na farmácia da unidade, os mesmos não encontram-se
70 disponíveis. Informa que estão faltando funcionários para trabalharem na farmácia e na vacina e que
71 estão sendo deslocados funcionários das equipes do PSF para trabalharem nestes locais. No Centro
72 de Saúde Venda Nova, a gerência está colocando agentes comunitários de saúde para agendarem
73 consultas especializadas. O ex-conselheiro Roges Carvalho dos Santos disse estar satisfeito com a
74 nova mesa diretora do CMS, no aspecto da mudança e deseja que a mesma se esforce mais pelo
75 Controle Social para que o CMS/BH seja o melhor da América Latina. Reafirma que o Plano
76 Plurianual do Governo Federal deve ser incluído na discussão da VIII Conferência Municipal de
77 Saúde, pois o mesmo vai nortear a política do Governo Federal, sem perder de vista o aspecto da
78 política de saúde municipal. O conselheiro Sebastião do Carmo agradece a confecção dos cartazes
79 feitos pela Assessoria de Comunicação do CMS/BH, referente a reforma da UPA Norte. O
80 conselheiro Dorvalino informa que o Seminário do Idoso foi marcado para o dia 22/08/03, pois dia
81 15/08/03 é considerado feriado municipal. Disse que o Seminário será dedicado somente ao idoso e
82 depois será realizado o seminário para crianças e adolescentes e pede para que no Regulamento da
83 VIII Conferência Municipal de Saúde seja contemplado a questão do idoso. Reclama também da
84 falta de medicamentos e de médicos no PSF, solicitando que a SMSA regularize as ambulâncias
85 que transportam os pacientes acamados para fazerem fisioterapia. Em seguida o presidente do
86 CMS/BH, Cléber das Dores de Jesus passa os informes da mesa: 1 - A mesa diretora informa que
87 no dia 05/08/2003, de 10 às 16 horas, na Praça Central de Venda Nova, Av: Padre Pedro Pinto,
88 perto da Regional Venda Nova, haverá o primeiro Conselho na Praça e os conselheiros que
89 quiserem participar como voluntários, poderão se inscrever com Verinha ou Renata. O evento será
90 promovido pelo CMS/BH e pelo Conselho Distrital de Saúde Venda Nova; 2 - Dia 28/07/03, às 14
91 horas, no 14º andar da SMSA, haverá a segunda plenária dos trabalhadores para escolha de seus
92 representantes na comissão municipal de reforma psiquiátrica; 3 - Dia 29/07/03, às 9 horas, reunião
93 da comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde, na sala de reunião do
94 Conselho. 4 - A mesa diretora está propondo uma reunião ordinária do CMS/BH, dia 07/08/03, com
95 a seguinte pauta: a) humanização do pré-natal e nascimento; b) projeto da SMSA para assistência à
96 saúde da população carcerária; c) informes sobre o Pólo de Educação Permanente; 5 – propõe uma
97 reunião extraordinária, dia 19/08/03, com a seguinte pauta: Relatórios Financeiro e de Gestão da
98 SMSA, referente ao ano de 2002. Em seguida, passa para apreciação e votação do Regulamento da
99 VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. O secretário geral do CMS/BH, Roberto
100 Francisco, faz a leitura da proposta de regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde que foi
101 elaborada pela comissão organizadora. Vários destaques foram apresentados pelos conselheiros
102 modificando alguns itens. O regulamento foi aprovado com o seguinte texto: Regulamento da VIII

103 Conferência de Saúde (Extraordinária) de Belo Horizonte. Etapa Municipal da 12ª Conferência
104 Municipal de Saúde. Capítulo I – Dos objetivos. Artigo 1º: A VIII Conferência Municipal de Saúde
105 (Extraordinária) de Belo Horizonte terá como objetivo: 1- Priorizar e hierarquizar os desafios
106 apresentados para implantação do Modelo Assistencial para o Pólo Estadual de Belo Horizonte. 2 -
107 Discutir prioridades setoriais e intersetoriais na prevenção, promoção e assistência à saúde,
108 construindo um diagnóstico das ações de saúde a serem encaminhadas à V Conferência Estadual de
109 Saúde e à 12ª Conferência Nacional de Saúde; 3- Discutir a política de financiamento do Sistema
110 Único de Saúde, inclusive em sua forma; 4 - Definir novas estratégias e ações para efetivação do
111 Controle Social; Propor novas políticas de gestão do trabalho na saúde; 5 - Elaborar novas formas
112 de gestão do SUS; 6 - Elaborar um plano de ação política intersetorial; 6 - Eleger delegados para a
113 V Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais. Capítulo II – Da realização. Artigo 2º: A VIII
114 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte será realizada nos dias 22,23,24 e 25/09/2003,
115 no Clube Atlético Mineiro Labareda, situado à Av. Portugal, 4.020, bairro Itapoã, Belo Horizonte -
116 MG, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo
117 Horizonte, em caráter extraordinário, conforme prevê a Lei Municipal n.º 7536 de 19 de Junho de
118 1998, em função da 12ª Conferência Nacional de Saúde. § único: As conferências distritais de saúde
119 serão convocadas pelos conselhos distritais de saúde e pelos distritos sanitários, sendo coordenadas
120 pelos conselhos distritais, e deverão acontecer até o dia 31/08/2003. Os seus relatórios finais devem
121 ser enviados obrigatoriamente à comissão organizadora até o dia 05/09/2003. Artigo 3º - A VIII
122 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e as conferências distritais de saúde,
123 acontecerão sob o auspício da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e demais
124 patrocinadores. Capítulo III – Do temário. Artigo 4º: A VIII Conferência Municipal de Saúde de
125 Belo Horizonte, adotará como tema central: “Saúde um direito de todos e dever do Estado – A
126 Saúde que temos, o SUS que queremos”. §1º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo
127 Horizonte, segundo seus objetivos, discutirá o seguinte temário: 1 - A Saúde como direito garantido
128 por políticas econômicas e sociais (fundamento, direito à saúde, organização e atenção à saúde); 2 -
129 Gestão e condições de trabalho na saúde; 3 - Financiamento da saúde do SUS; 4 - Construção do
130 SUS nas três esferas governamentais com o Controle Social; 5 - Intersetorialidade/setor produtivo,
131 ciência, tecnologia e saúde, com políticas de arrecadações financeiras pelos poderes executivos.
132 Capítulo IV – Da organização da VIII Conferência Municipal de Saúde. Artigo 5º: A VIII
133 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte é presidida pelo Secretário Municipal de Saúde
134 de Belo Horizonte e, na sua eventual ausência ou impedimento , pelo presidente do Conselho
135 Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 6º: A VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo
136 Horizonte, contará com uma Comissão Organizadora, eleita pelo plenário do Conselho Municipal
137 de Saúde, no dia 22 de julho de 2003. Artigo 7º: A Comissão Organizadora da VIII Conferência
138 Municipal de Saúde é composta pelas seguintes pessoas: Alcides Pereira, Anadil Benedita Ruhnau,
139 Angela de Assis Maia Moura, Aparecida Fátima T. Rodrigues, Célia Lélis Moreira, Cléa da Mata
140 Carvalho, Cléber das Dores de Jesus, Dalila Monteiro Barbosa, Dorvalino Soares Silva, Edirani
141 Almeida Soares, Efigênia Maria Xavier dos Santos, Enedina Pereira de Souza Rocha, Eni das
142 Graças da Silva, Evandro de Souza Carmo, Evaristo Garcia de Mattos, Geraldo Kersche, Geremias
143 de Jesus Goulart, Gilvana Cristina Valadares Harmendani, Humberto de Castro Sampaio, Irma de
144 Freitas Leite, João Athayde Torres Valadares, Joel Gonçalves Pereira, Jorge Lúcio Diniz, José
145 Brandão Maia, José Laert de Castro, José Maurício Melo Araújo, José Osvaldo Maia, Josirene de
146 Oliveira, Júlio César Pereira, Karlyson de Castro Tavares, Leonice Guimarães Cordeiro Gomes,
147 Leonice Guimarães Cordeiro Gomes, Lucy Aparecida Marçal, Magali Rodrigues Alves, Maria da
148 Glória Silva, Maria das Graças Pereira, Maria de Lourdes Gomes, Maria do Carmo de Paula Silva,
149 Marília Pereira dos Santos, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Michèlle de Toledo Guirlanda, Patrícia
150 da Silva Duarte, Paulo César Machado Pereira, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Rady Eddy
151 Gilgliolis Silva, Rita Michellete, Roberto dos Santos, Roberto Francisco Pereira, Rogério Soares
152 Sena, Roges Carvalho dos Santos, Romélia Rodrigues de Lima, Romeu Pires de Araújo, Rubens
153 Barbosa Soares, Sandra Maria dos Santos, Sebastiana Fernandes de Oliveira, Sebastião do Carmo

154 Dias, Túlio Batista Franco, Vânia Ferreira Duarte, Viviane C. Silva, Willer Marcos Ferreira, Zenith
155 Maria dos Santos. § 1º: A Comissão Organizadora elegerá a Mesa Diretora dos trabalhos da VIII
156 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. § 2º: A VIII Conferência Municipal de Saúde
157 de Belo Horizonte terá uma proposta de Regimento Interno, que será submetido à aprovação dos
158 delegados da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, após abertura dos seus
159 trabalhos. Seção I – da estrutura e composição da Comissão Organizadora. Artigo 8º: A Comissão
160 Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte terá a seguinte estrutura :
161 1 – Coordenação Geral - composta dos membros da Mesa Diretora, Cléber das Dores de Jesus,
162 Roberto Francisco Pereira, Túlio Batista Franco e Cléa da Mata Carvalho. a) Comissão temática/
163 relatoria composta pelos seguintes membros: Alcides Pereira, Ângela de Assis Maia Moura, Cléa
164 da Mata Carvalho, Humberto de Castro Sampaio, João Athayde Torres Valadares, José Maurício,
165 Josirene de Oliveira, Leonice Guimarães Cordeiro Gomes, Lucy Aparecida Marçal, Maria de
166 Lourdes Gomes, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Paulo César Machado Pereira, Paulo Roberto
167 Venâncio de Carvalho, Rogério Soares Sena, Roges Carvalho dos Santos, Túlio Batista Franco,
168 Vânia Ferreira Duarte, Zenith Maria dos Santos. B) Comissão de comunicação, divulgação e
169 mobilização: Cléber das Dores de Jesus, Efigênia Maria Xavier dos Santos, Humberto de Castro
170 Sampaio, Maria da Glória Silva, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Michèlle de Toledo Guirlanda,
171 Rita Michellete, Patrícia Silva Duarte, Rogério Soares Sena, Romélia Rodrigues de Lima, Rubens
172 Barbosa Soares, Willer Marcos Ferreira, Zenith Maria dos Santos, Rady Eddy Gilgliolis, Anadil
173 Benedita Ruhnau, Sebastiana Fernandes de Oliveira, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Gilvana
174 Cristina Valadares Harmendani. C) Comissão de infra-estrutura/patrocínio: Cléber das Dores de
175 Jesus, Enedina Pereira de Souza Rocha, Eni das Graças da Silva, Evaristo Garcia de Mattos,
176 Geremias de Jesus Goulart, Irma de Freitas Leite, Jorge Lúcio Diniz, José Laert de Castro, José
177 Osvaldo Maia, Júlio César Pereira, Maria da Glória Silva, Maria do Carmo de Paula Silva, Marília
178 Pereira dos Santos, Patrícia da Silva Duarte, Rady Eddy Gilgliolis Silva, Romeu Pires de Araújo,
179 Sandra Maria dos Santos, Sebastião do Carmo Dias, José Brandão Maia, Anadil Benedita Ruhnau.
180 Seção II – Das atribuições da Comissão Organizadora. Artigo 9º - A Comissão Organizadora da
181 VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte tem as seguintes atribuições: a) Promover
182 a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, atendendo aos aspectos
183 técnicos, políticos, administrativos e financeiros; b) Elaborar a proposta de regimento interno e
184 programação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e apontar as diretrizes
185 para o Regimento Interno das conferências distritais de saúde; c) Indicar os convidados; d) Indicar
186 os apresentadores e debatedores dos temas, bem como, selecionar ou promover a elaboração de
187 documentos técnicos e textos de apoio; e) Acompanhar a execução dos recursos financeiros
188 relativos à VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e a posterior prestação de
189 contas, inclusive os repassados a instituições conveniadas ou contratadas para prestar apoio ao
190 evento, a ser aprovado pelo plenário do CMSBH; f) Promover a elaboração e publicação dos anais
191 da VIII Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a programação prévia; g) Realizar as
192 demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da VIII Conferência Municipal de
193 Saúde de Belo Horizonte. Artigo 10º - Compete à Coordenação Geral: a) Dar suporte político aos
194 trabalhos da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; b) Oferecer subsídios quanto
195 aos apresentadores e debatedores dos temas. c) Coordenar as comissões de infra-estrutura,
196 temática/relatoria, comunicação, divulgação e mobilização, e as questões relativas à VIII
197 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 11º- Compete à comissão de
198 comunicação, divulgação e mobilização: a) Promover a divulgação da VIII Conferência Municipal
199 de Saúde de Belo Horizonte; b) Providenciar a reprodução dos relatórios para trabalhos durante a
200 VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; c) Emitir o certificado de participação.
201 Art. 12 - Compete à comissão de temática/relatoria: a) Coordenar a consolidação de relatórios dos
202 grupos; b) Consolidar relatórios parciais e elaborar a ata geral da VIII Conferência Municipal de
203 Saúde de Belo Horizonte; c) Coordenar a elaboração dos textos para subsidiarem a VIII
204 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; d) Realizar as tarefas necessárias à

205 consolidação e edição dos textos finais da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
206 Art. 13 – Compete à comissão de infra-estrutura/ patrocínio: a) Identificar as possíveis fontes de
207 apoio financeiro à VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e para as conferências
208 distritais de saúde de Belo Horizonte; b) Acompanhar a execução dos recursos financeiros; c)
209 Encaminhar a prestação de contas dos recursos executados na realização do evento e dos gastos
210 gerados após a Conferência ao plenário do Conselho Municipal de Saúde; d) Promover a inscrição e
211 o credenciamento dos delegados; e) Promover a infra-estrutura necessária à realização do evento,
212 quais sejam: local, alimentação, transporte etc., dos delegados e convidados da VIII Conferência
213 Municipal de Saúde de Belo Horizonte; f) Identificar e buscar patrocínio para o evento junto às
214 instituições, conveniadas/ contratadas, fornecedores etc. Capítulo V – Dos membros da VIII
215 Conferência Municipal de Saúde. Artigo 14: Os membros da VIII Conferência Municipal de Saúde
216 de Belo Horizonte se distribuirão como: a) Delegados com direito a voz e voto; b) Convidados com
217 direito a voz; § 1: Os convidados serão indicados pela Comissão Organizadora. § 2: Os conselheiros
218 municipais de saúde, serão delegados natos na VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo
219 Horizonte. Capítulo VI – Da realização das Conferências Distritais de Saúde. Seção I – Da
220 finalidade: Artigo 15: As conferências distritais de Saúde tem como objetivo, preparar a 12ª
221 Conferência Nacional de Saúde, discutindo o tema “Saúde um direito de todos e dever do Estado –
222 A Saúde que temos, o SUS que queremos”. Assim deve oferecer subsídios à VIII Conferência
223 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme os temas relacionados no artigo 6º do
224 Regulamento da 12ª Conferência Nacional de Saúde e do artigo 1º do Regulamento da VIII
225 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Seção II – Da participação: Artigo 16:
226 Participam das conferências distritais de saúde, como delegados, as pessoas que comparecerem, às
227 plenárias das comissões locais de saúde, às entidades do movimento popular e comunitário e às
228 demais instituições, realizadas com objetivo de debaterem o temas da VIII conferência Municipal
229 de Saúde de Belo Horizonte, de acordo com o regulamento das conferências distritais de Saúde. §
230 1º: As reuniões das Comissões locais, entidades e demais instituições deverão ser consubstanciadas
231 em atas, anexadas à lista de presença, observando o regulamento das conferências distritais de
232 saúde. § 2º: O Regulamento das conferências distritais de saúde será aprovado pelos respectivos
233 conselhos distritais de saúde, conforme regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de
234 Belo Horizonte. § 3º: As conferências distritais de saúde deverão se realizar até o dia 31 de agosto
235 de 2003. § 4º : As conferências distritais de saúde deverão respeitar a paridade prevista na Lei
236 Federal n.º 8.142/90, da Resolução 33 do Conselho Nacional de Saúde, e da Lei Municipal n.º
237 5.903/91, sendo: 50% usuários, 25% gestores/ prestadores e 25% trabalhadores. Artigo 17: Serão
238 realizadas nove conferências distritais de saúde: 1-Conferência Distrital de Saúde Barreiro; 2-
239 Conferência Distrital de Saúde Centro-Sul; 3- Conferência Distrital de Saúde Leste; 4- Conferência
240 Distrital de Saúde Norte; 5- Conferência Distrital de Saúde Nordeste; 6- Conferência Distrital de
241 Saúde Noroeste; 7- Conferência Distrital de Saúde Oeste; 8- Conferência Distrital de Saúde
242 Pampulha; 9- Conferência Distrital de Saúde Venda Nova. Artigo 18: As conferências distritais de
243 saúde terão como orientação temática geral o aprofundamento da discussão, no nível distrital do
244 eixo central da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, e na ótica das ações de
245 saúde no âmbito do distrito sanitário. § 1º: A comissão de relatoria eleita pelo Conselho Distrital de
246 Saúde ficará responsável pela apresentação de documento, contendo as conclusões sobre a pauta
247 discutida, que deverão ser apreciadas pela plenária final de cada conferência distrital de saúde,
248 observando-se o temário da VIII Conferência Municipal de Saúde e da 12ª Conferência Nacional de
249 Saúde. § 2º: Os relatórios finais das conferências distritais de saúde deverão conter,
250 necessariamente, propostas relacionadas ao temário da VIII Conferência Municipal de Saúde de
251 Belo Horizonte, estabelecido no artigo 4º, parágrafo 1º, deste Regulamento. § 3º: Cada conferência
252 distrital de saúde poderá promover discussões sobre assuntos específicos da área de atuação do
253 Distrito Sanitário, que deverão constar no relatório final das conferências distritais de saúde de Belo
254 Horizonte e remetidos aos Distritos Sanitários. As propostas referentes ao temário da VIII
255 Conferência Municipal de Saúde deverão constar no relatório final, que será enviado ao Conselho

256 Municipal de Saúde para ser encaminhado para a V Conferência Estadual de Saúde e para a 12ª
257 Conferência Nacional de Saúde. Seção III – Dos delegados. Artigo 19: A VIII Conferência
258 Municipal de Saúde de Belo Horizonte contará com 971 (novecentos e setenta e um) delegados
259 eleitos nas conferências distritais de saúde, de acordo com o seguinte quadro: DISAB: Usuários –
260 68; Trab. Saúde – 34; Gestor – 06; Total – 108. DISACS: Usuários – 72; Trab. Saúde – 36; Gestor –
261 08; Total – 116. DISAL: Usuários – 70; Trab-Saúde – 35; Gestor – 06; Total: 111. DISANE:
262 Usuários – 74; Trab. Saúde – 37; Gestor – 06; total – 117. DISANO: Usuários – 100; Trab. Saúde –
263 50; Gestor – 09; Total – 159. DISAN: Usuários – 52; Trab. Saúde – 26; Gestor – 06; Total – 84.
264 DISAO: Usuários – 72; Trab. Saúde – 36; Gestor – 07; Total – 115. DASAP: Usuários – 36; Trab.
265 Saúde – 18; Gestor – 04; Total – 58. DISAVN: Usuários – 64; Trab. Saúde – 32; Gestor – 07; Total
266 – 103; TOTAL: Usuários – 608; Trab. Saúde – 304; Gestor – 59; Total: 971 § 1º: Só serão
267 credenciados delegados e suplente eleitos nas conferências distritais de saúde, conforme artigo 31
268 deste Regulamento. § 2º: Aos delegados distritais, representantes do segmento prestador de serviços
269 deverão ser comunicados o dia da plenária específica citada no Artigo 21 deste regulamento, pela
270 Mesa Diretora dos Conselhos Distritais de Saúde. § 3º - Para efeito do cumprimento dos artigos
271 20,21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, as conferências distritais de saúde elegerão um percentual de 10% de
272 delegados suplentes que, em caso de ausência dos seus respectivos efetivos, os mesmos se tornarão
273 delegados efetivos. Artigo 20: Os gestores da Secretaria Municipal de Saúde tirarão 59 (cinquenta e
274 nove) delegados em Assembléia específica. Artigo 21: As vagas dos Prestadores Públicos,
275 Prestadores Privados, Prestadores Filantrópicos e Entidades Formadoras de Recursos Humanos
276 serão preenchidas em Assembléia específica de cada categoria, de acordo com o quadro:
277 Prestadores: Público – 59; Filantrópico – 59; Privado – 59; Entidade Formadora de RH – 59. Artigo
278 22: Os 50 (cinquenta) delegados do segmento dos trabalhadores da área de saúde serão eleitos na
279 Plenária das entidades, sob a coordenação da Comissão Organizadora da VIII Conferência
280 Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às
281 conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 23: Os 19 (dezenove) delegados do
282 segmento de entidades do Movimento Sindical do setor produtivo e de serviços (usuário), serão
283 indicados pelas Centrais Sindicais. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às
284 conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 24: Os 24 (vinte e quatro) delegados das
285 entidades de portadores de necessidades especiais (usuários), serão eleitos em plenárias das
286 entidades representativas deste segmento, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de
287 Belo Horizonte, não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de
288 saúde de Belo Horizonte. Artigo 25: Os 19 (dezenove) delegados das entidades do movimento
289 popular (usuários) serão eleitos em plenária da FAMOB e FAMEMG e Central de Movimentos
290 Populares, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Não
291 completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde de Belo
292 Horizonte. Artigo 26: Os 19 (dezenove) delegados das entidades de aposentados (usuários) serão
293 indicados pela Federação dos Aposentados do Estado de Minas Gerais, sob a coordenação do
294 Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Não completando as vagas, as restantes serão
295 remetidas às conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 27: Os 19 (dezenove)
296 delegados das entidades do movimento de mulheres (usuários) serão eleitos pelas entidades
297 representativas deste segmento, coordenados pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte,
298 não completando as vagas as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde de Belo
299 Horizonte. Artigo 28: Conforme artigo 20, 21, 22, 23, 24, 25,26. 27, caso não sejam completadas as
300 vagas destes segmentos e categorias, serão convocadas novas assembleias e, assim, não
301 completando as vagas de delegados deste segmentos e categorias, as restantes serão remetidas às
302 conferências distritais de saúde, respeitando a paridade e o critério populacional dos Distritos
303 Sanitários de Belo Horizonte. Artigo 29: O número total de delegados na VIII Conferência
304 Municipal de Saúde de Belo Horizonte será de 1.488 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito) sendo:
305 Usuários – 708; Trabalhadores – 354; Gestor Municipal/Prestador/Filantrópico/Privado/Formador
306 de Recursos Humanos – 72; Total – 1488. Capítulo VII – Da V Conferência Estadual de Saúde.

307 Artigo 30: A VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte elegerá um total de 128
308 delegados para a V Conferência Estadual de Saúde sendo 64 usuários; 32 trabalhadores; 32
309 gestores/ prestadores. § único - Os delegados de Belo Horizonte à V Conferência Estadual de
310 Saúde, separados por segmentos, serão eleitos após o término da plenária final no dia 25 de
311 setembro de 2003, que aprovará o relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde,
312 conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora. Capítulo VIII – Das inscrições
313 dos participantes. Artigo 31: A inscrição dos delegados eleitos nas conferências distritais de saúde,
314 deverão ser feitas pelo Conselhos Distritais de Saúde, na Secretaria Executiva do Conselho
315 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, Av.: Afonso Pena, 2336, Pilotis ou pelo Fax: (31) 3277-
316 7814 ou e-mail: cmsbh@pbh.gov.br, de 8 às 18 horas, até o dia 5 de setembro de 2003,
317 acompanhando dos seguintes dados: cópia da lista de delegados legível (eleitos nas conferências
318 distritais de saúde) e relatório final das conferências distritais de saúde. §1º: Só serão credenciados
319 na VIII Conferência Municipal de Saúde os delegados, ou os seus respectivos suplentes, inscritos
320 em tempo hábil. §2º Único: A inscrição dos convidados será providenciada pela própria Comissão
321 Organizadora. Artigo 32: Os delegados eleitos nas plenárias e assembleias específicas e indicados
322 por entidades e instituições citadas nos artigos 20,21 22, 23, 24 , 25; 26 e 27, serão inscritos pelas
323 entidades na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Av. Afonso Pena, 2336,
324 Pilotis, ou pelo fax: 3277-7814, ou pelo e-mail cmsbh@pbh.gov.br, de 8 às 18 horas, até o dia 20 de
325 agosto de 2003, acompanhado com a cópia da ata e da lista de presença (com os nomes legíveis dos
326 delegados eleitos) para participarem da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte . §
327 Único: As entidades e instituições citadas neste artigo deverão realizar suas plenárias e assembleias
328 até o dia 15 de agosto de 2003. Capítulo IX – Do credenciamento dos participantes. Artigo 33 – O
329 credenciamento dos participantes (delegados e convidados) será realizado junto à Comissão
330 Organizadora, no local da realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte,
331 no dia 22/09/03, de 17 às 21:30 horas e no dia 23/09/03, de 8 às 12 horas, e os suplentes cujos
332 delegados que não credenciaram até este horário, serão credenciados como delegados efetivos de 12
333 às 14 horas. § único: No ato do credenciamento, os participantes da VIII Conferência Municipal de
334 Saúde de Belo Horizonte receberão material, para subsidiar as discussões, e crachá de identificação.
335 Somente os delegados, convidados, a comissão organizadora e a equipe de apoio receberão
336 alimentação e vale transporte. Capítulo X – Das disposições finais. Artigo 34: Serão aceitas, para
337 reprodução e distribuição nas pastas, teses sobre os temas de debate da VIII Conferência Municipal
338 de Saúde de Belo Horizonte, encaminhadas por entidades ou instituições, desde que sejam
339 apresentadas em uma cópia impressa e em cópia em disquete, no formato de folha A4, fonte Arial,
340 corpo 12 e com, no máximo, 5 (cinco) laudas por tema abrangido. §1: As teses não institucionais
341 avulsas deverão estar assinadas por, no mínimo 50 (cinquenta) pessoas identificadas. §2 : As teses
342 deverão ser entregues à Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo
343 Horizonte, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, sob recibo, até 18 horas, do
344 dia 31 de agosto de 2003 ou através do endereço eletrônico cmsbh@pbh.gov.br, no mesmo prazo.
345 Artigo 35: Este Regulamento foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
346 Belo Horizonte, realizada no dia 22 de julho de 2003. Artigo 36: Os casos omissos e específicos
347 serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo
348 Horizonte. Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Comissão Organizadora da VIII
349 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Em seguida, o presidente do CMS/BH, Cléber
350 das Dores de Jesus passa para os assuntos gerais. O conselheiro Hervécio Cruz solicita à mesa
351 diretora, um levantamento dos conselheiros faltosos e pede para que a mesma solicite a presença
352 dos conselheiros nas reuniões das câmaras técnicas. Pede também que o Conselho envie um
353 documento à Câmara Municipal de Belo Horizonte, cobrando a presença de seus representantes no
354 CMSB/H. Propõe que a Secretaria Municipal de Saúde solicite um ponto de pauta em todas as
355 reuniões para passar informações sobre as realizações da mesma para os conselheiros. O 1º
356 Secretário do CMS/BH, Túlio Batista disse que a mesa está de acordo com a proposta. Informa que
357 a mesa diretora está analisando a comissão de acompanhamento e implementação do BH-Vida,

358 criada na II Plenária Municipal de Conselhos e Comissões Locais de Saúde, realizada em novembro
359 de 2002. Em seguida apresenta as propostas da mesa diretora: 1 - extinção da comissão,
360 argumentando que a avaliação do BH-Vida Saúde Integral - PSF/PACS já é feita pelas câmaras
361 técnicas do CMS/BH, pelas comissões locais de saúde e pelos conselhos distritais de saúde e a
362 mesma estaria de alguma forma substituindo as instancias já existentes do Controle Social em Belo
363 Horizonte; 2 - que todos os seminários propostos pela câmaras técnicas do Conselho que sejam
364 feitos em conjunto com as áreas técnicas da SMSA. O ex – conselheiro Roges Carvalho sugere que
365 os seminários propostos pelo CMS/BH, sejam descentralizados e realizados pelos conselhos
366 distritais de saúde. A mesa diretora informa que além dos membros da CTC, foram inscritos o
367 conselheiro Sebastião e a conselheira local de saúde Tupi, Brasilina para participarem do projeto
368 Conselho na Praça, dia 05/08/2003 em Venda Nova. Estiveram presentes Célia Lélis Moreira, Cléa
369 da Mata Carvalho, Sebastiana Fernandes de Oliveira, Cléber das Dores de Jesus, Dalila Monteiro
370 Barbosa, Dorvalino Soares Silva, Aliete da Conceição Rangel, Maria do Carmo, Hervécio Cruz,
371 Willer Marcos Ferreira, João Athayde Torres Valadares, Jorge Lúcio Diniz, Edirany Almeida
372 Soares, José Brandão Maia, Karlyson de Castro Tavares, Manoel de Lima, José Laerte Castro,
373 Maria Nazária de Souza Arruda, José Valentim Lino, Paulo César Machado Pereira, Maria de
374 Lourdes Gomes, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Jadir Martins, Rady Eddy Gilgliolis Silva,
375 Ricardo Castanheira P. Figueiredo, Túlio Batista Franco, Roberto Francisco Pereira, Sebastião do
376 Carmo Dias, Romeu Pires de Araújo, Vânia de Fátima Ferreira, Weber Avelar Silva, Ivo de
377 Oliveira Lopes. Justificaram: Lourival Custódio da Silva, Zenith Maria dos Santos, Rogério Soares
378 Sena, Helenita dos Santos e Rosalina Francisca Fernandes. Às 18:15 horas, nada mais havendo a
379 tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será
380 assinada pelo presidente e pelo secretário geral do Conselho Municipal de Saúde. Belo Horizonte,
381 22 de julho de 2003. JOM/lpm